

ISENÇÕES DE IMPOSTOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO COMTEMPORÂNEO COMO MECANISMO DE INSERÇÃO SOCIAL

Diego Fernando ERNICA¹

Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da PALMA²

Com o intuito de promover a inserção social das pessoas com deficiência e, por conseguinte, a efetividade do princípio da isonomia o atual ordenamento jurídico brasileiro prevê no plano econômico várias isenções sobre impostos. As isenções no ordenamento jurídico determinam a não incidência tributária em virtude da legislação infraconstitucional que dispensa o pagamento de tributo, tendo por finalidade beneficiar ou até mesmo incentivar classes sociais, objetos, pessoas em suma é uma ação afirmativa do Estado. No que se refere às legislações nacionais que dispõe sobre as isenções para as pessoas com deficiência verifica-se que estas incidem sobre o imposto de renda (IR), o imposto sobre produtos industrializados (IPI), o imposto sobre operações financeiras (IOF), o imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS) e o imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA). O presente estudo realizará a delimitação dos direitos obtidos com tais isenções, sendo enfocada a principal aspecto atingido no plano material, qual seja, no tocante a obtenção de dispensa do pagamento de tributos principalmente em relação à aquisição de veículos automotores para as pessoas com deficiência. Também será definido o instituto das isenções e será especificado o seu papel no direito tributário brasileiro. Neste âmbito faz-se mister delinear a diferença entre isenções e imunidades a fim de que não haja confusão quanto a tais institutos. Enquanto a isenção implica na dispensa do pagamento de tributos determinada por legislação infraconstitucional, conforme supra mencionado, a imunidade implica em não incidência de tributos, ou seja, a dispensa do pagamento de tributo estabelecida pela lei maior do país, a Constituição Federal. É de se mencionar, também, que a pesquisa irá esclarecer quais as pessoas com deficiência que são beneficiadas com as isenções, uma vez que uma prévia análise das legislações isentivas já possibilita averiguar que há destinatários específicos, com deficiências específicas, favorecidos pelas leis o que traz sérias consequências, visto que exclui alguns tipos de deficiência. A pesquisa se pautou pelo método lógico-dedutivo, visto que se vale das premissas existentes, a fim de organizar, especificar e sistematizar o conhecimento acerca do assunto, por meio de procedimento bibliográfico e legislações. Ademais a pesquisa também teve como base o Projeto de Extensão que visa a proteção do deficiente. Em suma, o estudo tem como finalidade explanar acerca das isenções de impostos como ação afirmativa de inclusão social das pessoas com deficiência, bem como esclarecer que a não abrangência de alguns tipos de deficiência implica em discriminação e ofensa ao princípio fundamental da isonomia.

¹ Discente do 5º ano do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – CPTL – de Três Lagoas/MS. diego.ernica@gmail.com. Bolsista do Programa de Iniciação Científica PIBIC/CNPQ 2012/2013, Voluntário no Programa de Extensão Universidade da Melhor Idade e no Programa de Extensão Efetividade e Aplicação das normas como forma de proteção jurídica às pessoas com deficiência.

² Docente do curso de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – CPTL – de Três Lagoas/MS. Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília (2004), vanessacasotti@hotmail.com. Orientador do trabalho.

Palavras-chave: Isenções; Impostos; Deficiência; tributário; Inserção social.